



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022003  
PREGÃO ELETRONICO Nº 2021-00011  
PROCESSO ADM Nº 2021011

Aos **dezoito** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com sede no Poder Legislativo Municipal localizado no prédio da Câmara Municipal de Uruará, situado na Av. Perimetral Norte, S/Nº Bairro Centro de Uruará- Pará, representada neste ato por pelo Presidente do Legislativo Sr. **Gilmar Antonio Milanski**, brasileiro, paranaense, casado, servidor público, portador do RG nº 2660277 SSP/PA e CPF nº 586.081.332-53 nascido em 08/05/1976, residente e domiciliado na Trav. Almirante Tamandaré, nº 70, Bairro Vila Brasil, Uruará/Pa, resolve Registrar Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de generos alimentícios, material de limpeza e utensílos domésticos para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2021-00011**, conforme consta dos autos do Processo nº **2021011**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 d e setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

**1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de generos alimentícios, material de limpeza e utensílos domésticos para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO - SRPnº **2021-00011**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem,



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

## **2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Uruará não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

## **3.– DO ENTREGA**

3.1– A entrega dos materiais será de forma fracionada na sede da contratante e conforme sua necessidade com no máximo 02 (DOIS) dias, mediante documento denominado “requisição de compras” expedida pelo Departamento de Compras e orientações de entrega feita pelo mesmo.

3.2 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

3.3 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Camara Municipal de Uruará.

3.4 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais/produtos fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais/produtos de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, no prazo citado no sub item 3.3 e caso não apresentem as referidas



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

características, deverão ser substituídos pelos materiais/produtos especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Câmara Municipal de Uruará.

#### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Câmara Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

#### **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA CAMARA**

6.1 - Caberá a Câmara Municipal de Uruará, a prática de todos os atos de controle e



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA ORGÃOS PARTICIPANTES**

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Câmara Municipal de Uruará, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Câmara Municipal de Uruará eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Câmara Municipal de Uruará, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Câmara Municipal de Uruará participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, qualquer item que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº **2021-00011** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

(quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **9 - DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa da Câmara Municipal de Uruará, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal de Uruará fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **11 – DA GARANTIA**

11.1- A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização o produto que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com a Câmara Municipal de Uruará - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
CNPJ: 23.041.049/0001-98

---

com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Uruará, para o exercício de 2022/2023, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **15 – DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

ORGÃO GERENCIADOR  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA**

CRISTIELLE MUNIZ DE SÁ  
CNPJ Nº: 32.202.677/0001-07

MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRE  
CNPJ Nº: 27.353.640/0001-31

# VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Uruará

Câmara Municipal de Uruará

Registro de Preços Eletrônico - 2021-00011

**CRISTIELLE MUNIZ DE SA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.202.677/0001-07 - Endereço: Uruará - CEP: 68.140-000 - UF: PA - Município: - Telefone: (93) 99113-8695**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR 2 KG	Açúcar 2 Kg	5 ESTRELAS	1.200 PC	R\$ 6,80	8.160,00
0002	ÁGUA MINERAL 20 LTS	Água Mineral 20 ITS	CLARA ÁGUA	1.000 UN	R\$ 9,80	9.800,00
0003	BISCOITO DOCE 400 GR	Biscoito doce 400 gr	PAVESINA	1.000 PC	R\$ 5,00	5.000,00
0004	BISCOITO DE SAL 400 GR	Biscoito de sal 400 gr	MY BIT	800 PC	R\$ 3,50	2.800,00
0005	CAFÉ 250 GR	Café 250 gr	MARATÁ	800 PC	R\$ 5,90	4.720,00
0006	CHÁ 24 SACHE DE 10 G	Chá 24 sachê de 10 g	MARATÁ	800 CX	R\$ 3,10	2.480,00
0008	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500 GR	Flocos de milho pré-cozido 500 gr	SINHÁ	400 PC	R\$ 2,00	800,00
0009	MARGARINA 500 GR	Margarina 500 gr	DELICIA	400 POTE	R\$ 6,90	2.760,00
0010	MUSSARELA	Mussarela	S.FAMILIA	600 KG	R\$ 38,00	22.800,00
0011	PRESUNTO	Presunto	PERDIGÃO	600 KG	R\$ 30,00	18.000,00
0012	REFRIGERANTES 2 LTS	Refrigerantes 2 lts	SUKITA	600 UN	R\$ 4,00	2.400,00
0016	BALDE PLÁSTICO GOSSO 10 LT	Balde plástico goosso 10 lt	TERRAPLAST	24 UN	R\$ 8,60	206,40
0017	BALDE PLÁSTICO GROSSO 20 LT	Balde plástico grosso 20 lt	TERRAPLAST	20 UN	R\$ 15,00	300,00
0018	CANECA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS 18 CM	Caneca de alumínio 4,5 litros 18 cm	MARLUX	10 UN	R\$ 45,21	452,10
0019	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LTS	Cesto Plástico para lixo 10 lts	MARBEL	24 UN	R\$ 5,50	132,00
0020	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 65 LTS	Cesto Plástico para lixo 65 lts	TOPPLAST	16 UN	R\$ 46,00	736,00
0021	CESTO PLÁSTICO / LIXO GRANDE DE 100 LTS	Cesto Plástico / lixo grande de 100 lts	TOPPLAST	10 UN	R\$ 60,20	602,00
0022	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (GRANDE)	Coador de pano para café (grande)	CENTRO MIX	60 UN	R\$ 2,80	168,00
0023	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM 100 UNIDADES	Copo Descartável 200 ml com 100 Unidades	CRISTAL COPO	2.000 PC	R\$ 4,90	9.800,00
0024	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML COM 100 UNIDADES	Copo Descartável para Café 50 ml com 100	COPOPLAST	3.000 PC	R\$ 2,30	6.900,00
0025	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNID	Colher descartável para refeição com 50	STRAWPLAST	200 PC	R\$ 3,30	660,00
0029	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Esponja de lã de aço	ASSOLAN	120 PC	R\$ 1,40	168,00
0031	PILHA PALITO COM 12 PAR	Pilha Palito com 12 par	DURACELL	4 CX	R\$ 77,00	308,00
0032	PRATO DESCARTAVEL 15 CM C/ 10	Prato descartavel 15 cm c/ 10	CRISTAL COPO	200 PC	R\$ 0,95	190,00
0033	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10	Prato descartavel 21 cm c/ 10	CRISTAL COPO	200 PC	R\$ 2,64	528,00
0037	FLANELAS 39X59	Flanelas 39x59	ROMA	200 UN	R\$ 2,50	500,00
0038	GARRAFA TÉRMICA 02 LTS	Garrafa Térmica 02 lts	TERMOLAR	16 UN	R\$ 58,60	937,60
0048	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, MACIA COM 4	Papel higiênico folha dupla, macia com 4	PERSONAL	1.000 PC	R\$ 5,90	5.900,00
0049	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES	Papel toalha com 2 unidades	SCALA	200 PC	R\$ 3,10	620,00
0050	PANO DE PRATO	Pano de Prato	CENTRAL	40 UN	R\$ 3,00	120,00
0051	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	Rodo de plástico 40 cm	SANTA MARIA	24 UN	R\$ 7,50	180,00
0055	SACO PARA LIXO 100 LTS COM 10 UNID	Saco para Lixo 100 Lts com 10 unid	IDEAL PLUS	300 PC	R\$ 2,30	690,00
0056	SACO PARA LIXO 30 LTS COM 10 UNID	Saco para Lixo 30 Lts com 10 unid	IDEAL PLUS	600 PC	R\$ 2,30	1.380,00
0057	SACO PARA LIXO 50 LTS COM 10 UNID	Saco para Lixo 50 Lts com 10 unid	IDEAL PLUS	500 PC	R\$ 2,30	1.150,00
0058	TOALHA DE ROSTO 40X70 CM 80 À 100%	Toalha de rosto 40x70 cm 80 à 100%	JASMIN	24 UN	R\$ 5,90	141,60
0059	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ	Xícara de vidro para café	BBG GLASS	6 DZ	R\$ 31,00	186,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 112.675,70

Página 1 de 2



**MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.353.640/0001-31 -  
Endereço: Laranja da Terra - CEP: 29615000 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 9973-5527**

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0007	LEITE EM PÓ 400 GR	400G	MAITÁ	800 LT	R\$ 9,99	7.992,00
0028	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	DUPLA FACE	TININDO	200 UN	R\$ 0,59	118,00
0030	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	LAVA ROUPA	CONDOR	20 UN	R\$ 2,54	50,80
0034	COLHER DE SOPA INOX	INOX	GOLDEN	60 UN	R\$ 1,96	117,60
0035	FACA DE CORTE 8"	N 8	SIMOAGGIO	10 UN	R\$ 12,70	127,00
0036	FACA DE MESA INOX	INOX	GOLDEN	60 UN	R\$ 1,96	117,60
0039	GARFO DE MESA INOX	INOX	GOLDEN	60 UN	R\$ 2,15	129,00
0040	ISQUEIRO	GRANDE	CRICKET	60 UN	R\$ 3,82	229,20
0042	JARRA PLÁSTICA 2 LT	2 L	JAGUAR	10 UN	R\$ 10,78	107,80
0043	JARRA TÉRMICA PARA SUCO DE 2,5LT	2 LITROS	ALADDIN	6 UN	R\$ 39,20	235,20
0047	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA MÉDIA	BARRACHA M	VOLK	60 PAR	R\$ 4,89	293,40
0052	SABÃO EM BARRA 1 KG	1KG NEUTRO	ABSOLUTO	70 UN	R\$ 6,59	461,30
0053	SABÃO EM PÓ 500 GR	500GR	ABSOLUTO	500 UN	R\$ 3,32	1.660,00
0054	SACO DE PANO PARA LIMPEZA	SACO CHÃO	ALKLIN	100 UN	R\$ 7,25	725,00
0060	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ	VIDRO	WHEATON	40 UN	R\$ 5,48	219,20
0061	VASSOURA DE NYLON	COM CABO	GUIRADO	24 UN	R\$ 9,01	216,24
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 12.799,34</b>	

**Valor Total: R\$ 125.475,04**

